



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2022

**PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa COMERCIAL JORC LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e a empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.585.375/0001-14 e Inscrição Estadual nº 400.436644.00-58, com sede à Rua Zízinha Camelo, nº 02/A, bairro Centro, Mariana/MG, aqui representado por sua sócia Rita de Cássia da Silva Máfia, portadora do CPF nº 456.393.026-15, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 273/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 023/2022 – PRC nº 139/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BALANCEADA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo do quantitativo de fornecimento do Item 09 do objeto do Contrato nº 273/2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Total
09	Leite UHT Integral 1 litro	CX	2.600	650	R\$ 6,49	R\$ 4.218,50

## Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 4.218,50 (quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 57.313,50 (cinquenta e sete mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

## Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0901.12.306.0018.2.648-339030 1108 ficha 1256.**

## Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de novembro de 2022.

  
**Ronaldo Alves Bento**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Carlene Ferreira de Almeida**  
Sec. Municipal de Educação - CONTRATANTE

RITA DE CASSIA DA SILVA  
MÁFIA:45639302615  
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DA SILVA  
MÁFIA:45639302615  
Dados: 2022.11.22 08:37:25 -03'00'

**Rita de Cássia da Silva Máfia**  
Comercial JORC Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_